



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 059/2008

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, combinado com o art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90 e art. 25, inciso IV, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96, e

CONSIDERANDO a recomendação formulada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Inquérito Civil nº 795/2007, comunicada ao Poder Público Municipal por meio do Ofício CID nº 088/08, datado de 23 de janeiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **TOMADA DE CONTAS**, com a finalidade de apurar fatos, identificar responsabilidades e quantificar eventuais danos causados, em virtude da existência de irregularidades nas prestações de contas apresentadas pela ADEFAR – Associação dos Deficientes Físicos e Amigos de Angra dos Reis, alusivas aos recursos financeiros concedidos pela Administração Direta e Indireta do Município por intermédio de Convênio, nos exercícios financeiros de 2004, 2005, 2006 e 2007.

Art. 2º. Fica criada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da referida Tomada de Contas ao Controlador-Geral:

- Gilmar Pinheiro da Silva – Gerente de Auditoria;
- Marco Antônio de Araújo Barra – Coordenador de Inspeção e Prestação de Contas
- Luiz Alberto Braga Lima – Auxiliar de Controladoria
- Ana Paula Varela Silva – Técnico em Contabilidade

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.

JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral do Município

Rua Quaresma Júnior nº 21 - Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP 23.900-290
Tel.: (24) 3365-5347 / Fax: (24) 3365-5302 – E-mail: controladoria@angra.rj.gov.br